

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE  
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.406

DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

**APROVA, EM CARATER SUPLEMENTAR,  
A RECLASSIFICAÇÃO DOS APARELHOS  
DE AMPLIFICAÇÃO SONORA  
INDIVIDUAL.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria MS/GM nº 2073/2004, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;
- As Portarias MS/SAS 587 e 589/2004 que dispõem, dentre outros, dos procedimentos e das ações em saúde auditiva;
- A Deliberação CIB/RJ Nº 1.342 de 14/06/2011, que aprova a Câmara Técnica de Saúde Auditiva da SES/RJ;
- A Lei 8.080 de 19/09/1990 que dispõe, dentre outros, das atribuições da direção estadual do SUS, dentre elas, o estabelecimento de normas, em caráter suplementar, para acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- A evolução tecnológica da bioengenharia e da indústria otológica resultando no aprimoramento dos aparelhos auditivos, permitindo a substituição de aparelhos analógicos e híbridos por digitais;
- As recomendações encaminhadas pela Câmara Técnica de Saúde Auditiva da SES/RJ aprovadas na reunião de 02/08/2011, e;
- A 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 18 de agosto de 2011.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar na forma do Anexo desta Deliberação, as especificações atualizadas dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI para dispensação na Rede de Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

## ANEXO

Rede de Saúde Auditiva do Estado do Rio de Janeiro	
<b>Especificação para Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI</b>	
<b>Tipo de AASI</b>	<b>Especificação</b>
<b>A</b>	- AASI analógico - AASI digital de 2 a 6 canais digitalmente programável
<b>B</b>	- AASI híbrido - AASI digital de 6 a 9 canais digitalmente programável
<b>C</b>	- AASI digital de 9 a 20 canais digitalmente programável